



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
COORDENADORIA ACADEMICA - ABAETETUBA

EDITAL Nº 1/2023 - COORDACADE (11.09.02)

Nº do Protocolo: 23073.084022/2023-61

Abaetetuba-PA, 13 de novembro de 2023.

Edital – 01/2023: Processo Seletivo Simplificado de Bolsas para o Programa de Tutoria Discente – Campus Universitário de Abaetetuba.

## 1 - APRESENTAÇÃO:

A Coordenação Acadêmica do Campus Universitário de Abaetetuba, oferece quatro(04) bolsas vinculadas ao Programa de Tutoria Discente (PTD), implementado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará. O programa de tutoria é uma iniciativa vinculada ao programa de acompanhamento de discentes da graduação, no qual serão efetivadas ações de apoio e acompanhamento aos(às) discentes com dificuldades acadêmicas e/ou outras, que estejam gerando retenção e/ou evasão no seu percurso acadêmico, por meio de intervenções pedagógicas individuais e/ou coletivas, materializadas nas unidades acadêmicas, além de oferecer orientações sobre eventos, oportunidades e informações das rotinas e procedimentos institucionais que os discentes necessitam para desenvolver um percurso acadêmico de sucesso.

O programa de tutoria adota o modelo de tutoria por pares, em que o(a) discente de nível mais avançado no curso(veterano) e com bom desempenho acadêmico, ocupa o papel de tutor(a), fornecendo o apoio necessário aos(às) discentes da graduação com dificuldades acadêmicas.

## 2 - OBJETIVOS

Os objetivos estabelecidos no Programa de Tutoria Discente são: **a)** Melhorar o rendimento dos(as) discentes com dificuldades acadêmicas; **b)** Melhorar a taxa de sucesso e redução da evasão e retenção; **c)** Contribuir com a consolidação e ações de programas da PROEG e de outras unidades; **d)** Favorecer a integração entre discentes de diferentes cursos e áreas do conhecimento em respeito às especificidades sociais, culturais, simbólicas, ideológicas, linguísticas, étnico e raciais dos(as) estudantes; **e)** Promover o letramento racial; **f)** Acolher as necessidades pedagógicas dos(as) estudantes ingressantes, por meio de atendimentos individuais e coletivos; **g)** Incentivar o uso de práticas pedagógicas inovadoras; **h)** Oportunizar aos(as) discentes tutores(as) e demais acadêmicos(as) a reflexão/discussão sobre os processos de inclusão e a diversidade na instituição.

## 3 - DO NÚMERO DE VAGAS:

A Coordenação Acadêmica do Campus Universitário Abaetetuba ofertará quatro (04) bolsas vinculadas ao Programa de Tutoria Discente (PROEG/UFPA). Os/as candidatos(as) selecionados(as) desenvolverão atividades de tutoria nas áreas de Linguagem: leitura e produção textual (2), Informática básica (1) e Matemática básica (1).

## 4 - DAS BOLSAS:

O programa de tutoria discente possui duas categorias de bolsas para tutor(a): a bolsa-livre concorrência e a bolsa-vulnerabilidade.

Neste processo iremos disponibilizar quatro (04) bolsas na categoria bolsa-vulnerabilidade.

Os(As) discentes selecionados(as) receberão mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), no período de 6 (seis) meses, podendo ser renovada mediante a avaliação de desempenho do(a) tutor(a) bolsista, considerando a continuidade do programa na unidade acadêmica.

## 5 - DOS REQUISITOS

O(A) tutor(a) bolsista será selecionado(a) atendendo aos seguintes critérios:

- Ser discente regular de curso de graduação da UFPA – Campus Abaetetuba;
- Ter cursado, com aproveitamento, no mínimo 50% da carga horária do curso de graduação, graduandos (as) que estejam entre o 4º semestre e o penúltimo semestre;
- Não serão selecionados(as) graduandos(as) que estejam no último semestre do curso;
- Apresentar Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) igual ou maior a 7,0;
- Ter disponibilidade de 20(vinte) horas semanais para cumprir as atividades presenciais de tutoria;
- Não ter vínculo empregatício e não receber qualquer outro tipo de bolsa (com exceção dos benefícios do programa de assistência estudantil da UFPA).
- Para bolsa-vulnerabilidade deverão ser contemplados(as) os(as) discentes que atendam aos requisitos acima e que ingressaram na UFPA por meio de ações afirmativas ou que atendam às condições de candidatura definidas nos Capítulos III, IV e VI da Instrução Normativa N°. 06/SAEST/UFPA, de 04 de maio de 2022, abaixo destacados:

CAPÍTULO III- DA MODALIDADE Art. 3º. A Bolsa, destina-se ao(a) discente de graduação presencial para realizar atividades teóricas e práticas em programas/projetos que apoiem à assistência e integração estudantil, desde que pertinentes à essência de sua formação acadêmica. §1º. A carga horária a ser cumprida pelo(a) bolsista será de 20(vinte) horas semanais, em período de até 12(doze) meses, sujeito à renovação por mais 12(doze) meses; §2º Condicionada a pertinência da continuidade das ações do projeto quando for de interesse da coordenação do programa/projeto solicitante, desde que tenha anuência da equipe técnica da CIE/SAEST. § 3º. As atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista/monitor(a) nesta modalidade poderão ser aproveitadas como: carga horária de extensão, estágio curricular ou atividades complementares, desde que sejam aprovadas pelo colegiado do curso. Art. 4º. A bolsa/SAEST é uma bolsa de cunho acadêmico, portanto, não se trata de bolsa trabalho (Lei 11.788/2008) e nem regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sem vínculo empregatício com a UFPA. Art. 5º. Não será permitido o acúmulo da Bolsa/SAEST com: I. Auxílios do Programa Permanência, com exceção dos Auxílios Moradia, Creche, Kit Acadêmico, 2 Taxa Zero e Acesso às Línguas Estrangeiras; II. Bolsa Permanência/MEC e PEC-G; III. Bolsas Acadêmicas como: PIBEX, Navega Saberes, Conexão de Saberes, PROEXT, PIBIC, Monitoria, PET, Bolsa MEC e outras de natureza semelhante; IV. Cursos de graduação à distância, PARFOR, FORMA PARÁ e outros de mesma natureza; V. Bolsa Estágio remunerada, seja da UFPA ou de outros órgãos governamentais ou de Instituições e empresas privadas.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO Art.8º-É candidato/a à Bolsa,/o/a discente que preencher cumulativamente as seguintes condições: I. Estar inscrito no CADASTRO GERAL–CADGEST vigente; II. Obter resultado “APTO/A”, no CADGEST vigente; III. Estar em primeira graduação, prioritariamente; IV. Regularmente matriculado/a e frequente em curso de graduação presencial; V. Comprove renda familiar mensal bruta per capita de (1,5) um salário-mínimo e meio vigente; VI. Caso o/a discente não esteja no perfil de vulnerabilidade sócio econômica exigido, deverá ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico por Período Letivo (CRPL) a partir de 7,0 no último semestre cursado, aferido no SIGAA e manter-se durante o tempo de vigência na Bolsa; VII. Estar no mínimo a 2 (dois) períodos letivos da integralização do curso; VIII. Não ter pendências de prestação de contas no Kit Acadêmico, Auxílios Moradia, Creche, Kit PcD, PROLÍNGUAS, AVA (Auxílio Viagem Acadêmica), SCDP/UFPA. Art. 9º. Relativo às condições acadêmicas específicas, o(a) candidato(a) à Bolsa, I. Deve apresentar o Coeficiente de Rendimento Acadêmico por Período Letivo (CRPL) de entrada, a partir de 5,0 (Regular) no último período cursado, aferido via SIGAA, para atuar nos programas/projetos vinculados à UFPA. Com exceção dos programas /projetos de: a) Projeto de Acompanhamento da Aprendizagem, o/a candidato/a deve apresentar no mínimo o CRPL 7,0 (Bom), no último período letivo cursado, para ter acesso à Bolsa, e, manter-se, no mínimo, com o mesmo CRPL, durante a vigência, aferido via SIGAA; b) Cursos de Línguas Estrangeiras (PROLÍNGUAS), o/a candidato/a deve apresentar no mínimo CRPL 8,0 (BOM), no último período letivo cursado, para ter acesso à Bolsa, e, manter-se, no mínimo com o mesmo CRPL, durante a vigência, aferido via SIGAA. § Único. Além das

condicionalidades requeridas nos incisos do Art.9º desta IN, toda a trajetória acadêmica do/a candidato/a à Bolsa será avaliada pela Equipe Técnica Pedagógica do programa, no intuito de que a participação no programa/projeto não lhe traga dificuldades acadêmicas.

CAPÍTULO VI– [...] poderá ser selecionado(a), obedecendo a seguinte ordem de prioridade: I. Discente cotista, que a renda per capita não ultrapasse 1,5 salário - mínimo e meio vigente; II. Discente não cotista, que a renda per capita não ultrapasse 1,5 salário-mínimo e meio vigente. Art.12. Será possível a contratação de candidato/a à Bolsa oriundos de curso de graduação presencial intensivo(intervalar), sendo observado que: I. Os períodos letivos de janeiro /fevereiro e julho/agosto, nos turnos da manhã e tarde, devem ser priorizados para as atividades acadêmicas, sendo o(a) discente afastado das atividades de bolsista; II. Não haverá substituição do/a discente-bolsista afastado nos períodos de janeiro/fevereiro e julho/agosto;

## 6 - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, pelo endereço eletrônico: **tutoriadiscenteabaete@gmail.com**, até às 23:59h, do dia **19/11/2023**.

Podem concorrer às vagas graduandos(as) de todas as Faculdades do Campus Abaetetuba, aptos a atuar em uma das três áreas de conhecimento que serão trabalhadas: Linguagem, leitura e produção textual; Informática básica e Matemática básica;

Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período previsto neste edital;

Os/as candidatos(as) deverão enviar, anexos ao e-mail, os seguintes documentos:

Ficha de inscrição (disponível nos anexos deste edital) devidamente preenchida, na qual deverá indicar a área em que deseja atuar e o contato telefônico atualizado;

Currículo comprovado (anexar certificados de participação em eventos e atividades acadêmicas);

Histórico parcial emitido pelo SIGAA.

## 7- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE:

Serão considerados para efeito de aprovação e desempate:

Os conceitos obtidos nas disciplinas correlatas a área de interesse indicada pelo(a) candidato(a);

Maior período cursado na graduação;

Participação em atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão); conforme especificado no quadro abaixo:

Quadro 01: Tabela valorativa de participação em atividades acadêmicas:

	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
01	Publicação em evento local(até duas)	0,25 pts
02	Publicação em evento externo (revistas, periódicos, congressos, simpósios, outros)(até duas)	0,50 pts
03	Participação em oficinas como ministrante(até duas)	0,7 5pts
04	Participação como bolsista ou voluntário(a) em projeto.	1,0 pt.

## 8 - DO RESULTADO:

O resultado será divulgado até às 18h do dia 24/11/2023.

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem aguardar o contato telefônico e e-mail no dia 27/11/2023, para darmos prosseguimento ao processo de habilitação à bolsa.

*(Assinado digitalmente em 13/11/2023 15:19)*

FRANCIONETE POMPEU GOMES

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

CABAE (11.09)

Matrícula: ###785#1

*(Assinado digitalmente em 13/11/2023 15:17)*

RONALDO LOPES DE SOUSA

VICE-COORDENADOR DE CAMPUS - TITULAR

CABAE (11.09)

Matrícula: ###343#3

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/11/2023** e o código de verificação: **973b1d2b86**